

LEI Nº 451.

CONCEDE ADITAMENTO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

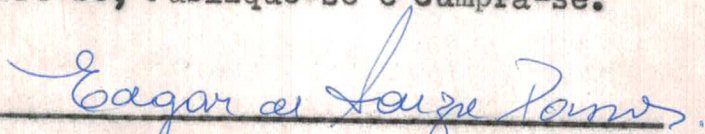
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aditamento de Cr\$ 2.000, (dois mil cruzeiros) por mês à subvenção destinada por esta Prefeitura à Fundação Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, fixada pelo Decreto nº 206/77 e conforme determina a Lei nº 420 de 02/07/75

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários, observado o disposto no Art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Edgar de Souza Passos.

Prefeito Municipal.